

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 28/03/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da M.DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. (a “M.DIAS” ou a “Companhia”) a ser realizada em 28 de março de 2025, às 9h (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada (a “RCVM 81”).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que, conforme a RCVM 81, optar por participar por meio do boletim de voto a distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia, ao depositário central ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, sendo que, em qualquer caso, o boletim deve ser recebido em até 04 (quatro) dias antes da realização da Assembleia Geral, isto é, até 24 de março de 2025, conforme esclarecido na Proposta da Administração.</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal da sede da Companhia(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista, cópia simples do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (c) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).</p> <p>A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins de Voto a Distância entregues por prestadores de serviços diferentes</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, e dos documentos de identificação e/ou representação autenticados para o endereço eletrônico ri@mdiasbranco.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos da seguinte forma: M. DIAS BRANCO SA., aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Gustavo Lopes Theodozio, com o assunto intitulado de DOCUMENTAÇÃO AGOE – 28.03.2025, no endereço da sede: BR 116, KM 18, S/N, Bairro Jabuti, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP. 61.766.650.. Tais documentos deverão ser recebidos em até 04 (quatro) dias antes da realização da Assembleia Geral, conforme esclarecido na Proposta da Administração.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e desde que observadas às regras por eles determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.</p> <p>Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim de Voto à distância enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 28/03/2025

enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim de Voto recebido pela Companhia.

Agente escriturador da Companhia: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM
E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

1. Deliberar acerca do relatório anual da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

2. Deliberar, em assembleia ordinária, acerca da destinação do lucro líquido do exercício de 2024 conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 21/02/2025

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

3. Deliberar acerca da quantidade de 08 (oito) membros para o Conselho de Administração, nos termos da proposta da administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco / Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco
Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco // Francisco Ivens de Sá Dias Branco Junior
Maria das Graças Saraiva Leão Dias Branco / Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco
Luiza Andrea Farias Nogueira / Gustavo Lopes Theodozio
Rômulo Ruberti Calmon Dantas / Sidney Leite dos Santos
Guilherme Affonso Ferreira / Fábio Cefaly de Campos Machado
Ricardo Luiz de Souza Ramos / Luciane Nunes de Carvalho Sallas
Pedro Pullen Parente / Daniel Mota Gutiérrez

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 28/03/2025

candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[Sim [Não [Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco / Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco []
Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco // Francisco Ivens de Sá Dias Branco Junior []
Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Maria das Graças Saraiva Leão Dias Branco / Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco []
Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []%

Luiza Andrea Farias Nogueira / Gustavo Lopes Theodozio [] Aprovar [] Rejeitar []
Abster-se / []%

Rômulo Ruberti Calmon Dantas / Sidney Leite dos Santos [] Aprovar [] Rejeitar []
Abster-se / []%

Guilherme Affonso Ferreira / Fábio Cefaly de Campos Machado [] Aprovar [] Rejeitar []
Abster-se / []%

Ricardo Luiz de Souza Ramos / Luciane Nunes de Carvalho Sallas [] Aprovar [] Rejeitar []
Abster-se / []%

Pedro Pullen Parente / Daniel Mota Gutiérrez [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / []
%

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

8. Deliberar, em assembleia geral ordinária, acerca do enquadramento dos candidatos Guilherme Affonso Ferreira, Ricardo Luiz de Souza Ramos e Pedro Pullen Parente, como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, com base nas informações divulgadas na Proposta da Administração.

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

9. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[Sim [Não [Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

10. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[Sim [Não [Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - M.DIAS BRANCO S.A. IND COM DE ALIMENTOS de 28/03/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDIA3]

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____